# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca** Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 379- Santa Branca, segunda -feira, 16 de setembro de 2024. http://santabranca.sp.gov.br/


## Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.


**SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO**

**Decretos**

Decreto n° 477, de 12/09/2024.....fls.02

Decreto n° 478, de 16/09/2024.....fls.05

**Portaria**

Portaria n° 1367, de 16/09/2024.....fls.06

**Licitação**.....fls.07

**Secretaria de Educação**.....fls.07


## Secretarias e Diretorias

**Gabinete do Prefeito Municipal**
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Administração**
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Finanças**
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Assuntos Jurídicos**
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Promoção Social**
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

**Educação**
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

**Saúde**
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

**Cultura**
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

**Turismo**
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

**Esporte**
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

**Serviços, Obras e Transportes**
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2024.09.16 17:34:34 -03'00'


Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca**

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 378 - Santa Branca, segunda-feira, 16 de setembro de 2024


## Decretos

DECRETO Nº 477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 211.015,61 (duzentos e onze mil quinze reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais/totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.
Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de setembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I – Crédito Adicional Suplementar

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 11 | 04.122.0002.2002 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 4.800,00 |
| | Subtotal: | 4.800,00 |

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 120 | 12.361.0020.2550 \| 01 \| 220.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 24.000,00 |
| 130 | 12.365.0020.2549 \| 01 \| 213.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 84.400,00 |
| | Subtotal: | 108.400,00 |

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação


Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 185 | 10.122.0016.2541 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 7.800,00 |
| 207 | 10.301.0007.2029 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 29.049,50 |
| | Subtotal: | 36.849,50 |

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 268 | 08.243.0003.2026 \| 01 \| 510.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 1.900,00 |
| 275 | 08.243.0003.2051 \| 01 \| 510.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 2.300,00 |
| 298 | 08.244.0003.2024 \| 01 \| 510.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 4.800,00 |
| 308 | 08.244.0003.2518 \| 01 \| 510.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 8.400,00 |
| | Subtotal: | 17.400,00 |

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 350 | 04.122.0008.2531 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 26.800,00 |
| 589 | 15.451.0009.1584 \| 01 \| 110.0000 \| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 14.012,11 |
| 370 | 15.452.0008.2538 \| 01 \| 110.0000 \| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane | 2.754,00 |
| | Subtotal: | 43.566,11 |
| | Total Geral: | 211.015,61 |

Tabela II
Anulação Parcial/Total

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 32 | 04.122.0002.2004 \| 01 \| 110.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -72.849,50 |
| 38 | 04.122.0002.2515 \| 01 \| 110.0000 \| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane | -2.754,00 |
| | Subtotal: | -75.603,50 |

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 59 | 99.999.0002.9001 \| 01 \| 110.0000 \| 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência | -14.012,11 |
| | Subtotal: | -14.012,11 |

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 125 | 12.365.0020.2548 \| 01 \| 212.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -95.300,00 |
| | Subtotal: | -95.300,00 |

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|---|
| 226 | 10.302.0007.2535 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -21.900,00 |
| 247 | 10.304.0007.2037 \| 01 \| 310.0000 \| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | -4.200,00 |
| | Subtotal: | -26.100,00 |
| | Total Geral: | -211.015,61 |

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.451.0009.1532 - PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|
| 95 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 35.136,92 |
| 95 \| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | -35.136,92 |

15.451.0009.1568 - REFORMA DA ESCADA NA RUA CORONEL ANTONIO FRANCISCO DE ABREU

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|
| 91 \| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | -6.217,20 |

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | VALOR |
|---|---|
| 91 \| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 6.217,20 |

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 378 - Santa Branca, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

DECRETO Nº 478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Regimento Interno de funcionamento da Audiência Pública do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a realização de Audiência Pública do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, no âmbito do Município de Santa Branca.
Art. 2º. A audiência pública seguirá as normas estabelecidas no regimento interno, anexo único, parte integrante deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de setembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A audiência pública tem como objetivo debater e colher sugestões e contribuições da sociedade para a elaboração e revisão da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.
Art. 2º A audiência terá primeira chamada às 18 horas, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 18:15 horas, com qualquer número de presentes.
§ 1º O local da audiência será o Centro Sócio-Educacional, situado a Praça Waldemar Salgado, sem número, Centro, Santa Branca.
§ 2º O local da audiência poderá ser alterado em caso de necessidade, com comunicação prévia à população.
§ 3º O encerramento da audiência acontecerá às 20 horas.
Art. 3º A audiência pública será convocada pela Secretaria Municipal de Finanças com pelo menos sete dias de antecedência.
Parágrafo único. A convocação será divulgada através dos meios de comunicação oficiais do município, incluindo o site institucional e o Diário Oficial do Município.
Art. 4º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I. Nome legível;
II. A entidade pública ou privada a que pertence, se for o caso.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II
Da Comissão Organizadora

Art. 5º A audiência será realizada pela Comissão Organizadora da Audiência Pública LOA 2025, composta por quatro membros, responsáveis pela coordenação e condução do evento:
a. Presidente: ANTONIO HELIO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Finanças- responsável por presidir a audiência, assegurar o cumprimento do regimento e representar a organização perante os participantes.
b. Primeiro Secretário: RODRIGO EDUARDO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Saúde - responsável por secretariar a reunião, registrar as contribuições e elaborar a ata da audiência.
c. Segunda Secretária: LETÍCIA DE FRANÇA PAES, Assessora de Gabinete - responsável pela elaboração do relatório final da audiência, consolidando as contribuições e sugestões recebidas.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

d. Mediador: CLEITON RAFAEL DA SILVA, Contador - responsável por mediar o debate, garantir a ordem durante as discussões e assegurar que o tempo de fala seja respeitado.
Art. 6º A participação é aberta a todos os cidadãos interessados, que poderão se inscrever para falar durante a audiência.
Art. 7º Cada participante terá um tempo máximo de três minutos para sua exposição.
Art. 8º Após a apresentação, a Comissão Organizadora da Audiência Pública LOA 2025 responderá às questões e sugestões apresentadas.
Art. 9º Todas as contribuições e sugestões feitas durante a audiência serão registradas em ata.
Art. 10º A ata da audiência será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e poderá ser acessada por qualquer cidadão.

CAPÍTULO III
Inclusão de Demandas Enviadas por Formulário Online

Art. 11º As demandas, sugestões e contribuições enviadas por meio de formulário online serão incluídas no debate da audiência pública, conforme segue:
I. Recebimento e Processamento: Todas as respostas do formulário online, recebidas dentro do prazo estabelecido para a audiência, serão registradas e analisadas pela Secretaria da Audiência Pública.
II. Inclusão na Pauta: As demandas pertinentes ao tema da audiência serão resumidas e apresentadas na pauta de debates.
III. Apresentação e Debate: Durante a audiência, o Mediador apresentará e discutirá as demandas enviadas online, garantindo que cada uma delas seja abordada de forma clara e ordenada.
IV. Resposta e Acompanhamento: A Secretaria da Audiência Pública fornecerá uma resposta oficial às demandas enviadas online, detalhando como foram consideradas e quais medidas serão tomadas, no Relatório Final da Audiência Pública LOA 2025.
Encerramento
Art. 12º O encerramento será feito pelo Mediador da Audiência, que fará um resumo das principais contribuições recebidas e dos próximos passos.
Art. 13º A audiência será encerrada após a conclusão dos debates e do agradecimento aos participantes.
CAPÍTULO III
Disposições Finais
Art. 14º Este regimento pode ser alterado por decisão da Comissão Organizadora da Audiência Pública LOA 2025, caso necessário, com a devida comunicação pública.
Art. 15º Casos omissos e situações não previstas neste regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da Audiência Pública LOA 2025, caso necessário, com a devida comunicação pública.
Santa Branca, 16 de setembro de 2024.
ANTONIO HELIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Presidente da Comissão Organizadora da Audiência Pública LOA 2025

**Portaria**

PORTARIA Nº 1.367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

> "Dispõe sobre alteração da Portaria n° 955 de 20 de outubro de 2023, onde nomeia a Comissão de Seleção de Projetos Culturais, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, a vista do Processo Administrativo nº 4188/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, a Portaria nº955, de 20 de outubro de 2.023, onde nomeia a Comissão de Seleção de Projetos Culturais, passando a vigorar com os seguintes membros:
Titulares:
Jairo de Souza Melo;
Kaique Lopes Maia;
Leticia de França Paes;
Maristela Gonçalves Ramos;
Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca**

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 378 - Santa Branca, segunda-feira, 16 de setembro de 2024


Suplentes:
Edna Aparecida Pereira Barbosa;
Mary Cristina Figueiredo de Oliveira;
Michael Cardoso;
Sheila Aparecida da Silva;
Waldemar Augusto Miranda
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca em 16 de setembro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de setembro e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## Licitação

**EDITAL RETIFICADO** - AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2024 – RETIFICADO – PROCESSO Nº 2392/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) TRAVESSIAS SOBRE O CÓRREGO NA AVENIDA JOSÉ OCTÁVIO SILVA LEME E RUA BIAGINO CHIEFFI – SANTA BRANCA - SP. Data da realização: 03/10/2024. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 16/09/2024 ao dia 03/10/2024. até às 14h50min. Início da etapa de lances: dia 03/10/2024 a partir das 15h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/ . Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

## Secretaria de Educação

COMUNICADO SME Nº 40/2024

5º FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ
4ª Palestra – Realização em 17/09/2024

Santa Branca, 16 de setembro de 2024.
Kaique Lopes Maia
Secretário Municipal da Educação


Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.